



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00112 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFD16E2F921C24F1EE4408B14A23E851

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 259/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 260/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 261/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 262/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 263/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 264/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 006/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 259/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO para a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea da Roça - Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEADA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º – A **Conferência Municipal de Saúde** é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 07/06/2017, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde de Várzea da Roça para o dia **20 Julho de 2017**, na Câmara de Vereadores.

Art. 3º – O tema central da Conferência será **“Discutindo a Saúde de Várzea da Roça: Desafios e Avanços Necessários”**.

Art. 4º – A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, inclusive no que se refere ao processo democrático de escolha dos delegados, deverá constar no Regimento Interno e a Comissão Organizadora deverá publicá-lo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 11 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 260/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o Sr. Adailton da Cruz Bastos para o Cargo de Encarregado do setor de Obras, Fiscalização e Cadastramento Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADAILTON DA CRUZ BASTOS, no cargo de **Encarregado do setor de Obras, Fiscalização e Cadastramento Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 11 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 261/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Exonera Coordenadora Pedagógica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. EDINEUZA DA SILVA FONSECA, do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Alessandra Rios**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, com efeito a 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 11 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 262/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a Sra. Eva Maria Oliveira Araújo para o Cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. EVA MARIA OLIVEIRA ARAÚJO, no cargo de **Coordenadora Pedagógica**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, com efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 11 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 263/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a Sra. Doraci Rios de Oliveira para o Cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DORACI RIOS DE OLIVEIRA, no cargo de **Coordenadora Pedagógica**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, com efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 11 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 264/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a Sra. Elisângela Leal Oliveira para o Cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELISÂNGELA LEAL OLIVEIRA, no cargo de **Coordenadora Pedagógica**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, com efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 11 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO**



PORTARIA 006/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

A Secretaria de Educação do Município de Várzea da Roça, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 407/2014 e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 427/2015

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio **2017/2019**.

Av. Josias de Souza Rios, S/Nº – Centro – Várzea da Roça – Bahia
Telefax. (74) 3669-2175 – E-mail: educacaovarzeadaroca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO**



- I- LIDIONE ASSIS OLIVEIRA MAIA – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- SILVÂNIA GOMES SILVA – Coordenadora Municipal do Pacto;
- III- ELISÂNGELA LEAL OLIVEIRA – Coordenadora Pedagógica do Pacto;
- IV- CRISTIANE CAIRES REIS – NORLANGE RIOS SOUZA – VERUSA CRUZ DE OLIVEIRA – Representantes dos Professores Alfabetizadores;
- V- VANUZA BARRETO RIOS – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;
- VI- EVA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO E ARAUJO – Representante de pais;
- VII- NORMEIRE DE SOUZA RIOS OLIVEIRA – Representante dos diretores escolares
- VIII- LEIDINALVA OLIVEIRA ALMEIDA - Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

Av. Josias de Souza Rios, S/Nº – Centro – Várzea da Roça – Bahia
Telefax. (74) 3669-2175 – E-mail: educacaovarzeadaroca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO**



- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização; V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do secretário de Educação, Cultura, esporte e Turismo de Várzea da Roça, Bahia, em 11 de julho de 2017.

Milton Almeida de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Educação

Av. Josias de Souza Rios, S/Nº – Centro – Várzea da Roça – Bahia
Telefax. (74) 3669-2175 – E-mail: educacaovarzeadaroca@hotmail.com